

LEI MUNICIPAL Nº006/77 DE 22 DE JUNHO DE 1977
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO PROJETO RONDON PARA AS FINALIDADES QUE
ESPECIFICA.

O Cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO: Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO PROJETO RONDON.

ARTIGO SEGUNDO: O convênio mencionado no artigo anterior destinar-se-á ao planejamento, execução e tabulação de dados sobre o RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO e ser efetuado em conjunto com os estagiários do CENTP DE ATUAÇÃO PERMANENTE DA FUNDAÇÃO PROJETO RONDON.

ARTIGO TERCEIRO: Inscrição do Convênio e realização de pesquisas no campo da Educação, Saúde e Promoção Social bem como a racionalização e racionalização de procedimentos técnicos e administrativos dos diversos setores da Administração Municipal.

ARTIGO QUARTO: Esta Lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 22 de junho de 1977.

LONGINO DA CUNHA =
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO AOS VINTO E DOIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE.

= PAULO ROBERTO MARTINELLI =
Serviço de Administração